- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Aos dezoito dias de Janeiro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dezassete horas e trinta e cinco minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Vice-Presidente da Câmara, Rui Miguel dos Santos Braga, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Sara Ferreira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, Telma Gomes, Érica Gil, Miguel Amaral e Ricardo Teixeira.

O senhor Vereador Rui Pedro Pereira, por motivos pessoais fez-se substituir pela senhora vereadora Telma Gomes e a vereadora Mónica Duarte por motivos profissionais fez-se substituir pelo vereador Ricardo Teixeira.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra dá início a reunião a cumprimenta todos os presentes e que assistem á reunião. Informa que o Senhor Presidente da Câmara sofreu uma intervenção cirúrgica, esteve internado e hoje de regresso a casa, motivo pelo qual está no exercício da Presidência. Vai ter uma recuperação à volta dos 60 dias e deseja as rápidas melhoras e que tudo corra bem e que volte a liderar os destinos da Câmara o mais rápido possível para que tudo volte à normalidade.

A vereadora Sara Ferreira no uso da sua palavra cumprimenta todos os presentes e quem assiste. Informa sobre alguns eventos que vão decorrer no Barreiro, nomeadamente na Biblioteca com sessões do Clube de Leitura e no AMAC um workshop de gravura e no dia 28 um Concerto do Rui Veloso.

Informa também que o Auditório Municipal Augusto Cabrita efetivou uma candidatura à Redes Culturais e Transição Digital de Modernização de Infraestruturas Tecnológicas que foi aprovada e foi atribuída uma verba de 150.000€ para a modernização digital do Auditório Augusto Cabrita. Acresce a esta candidatura uma outra de 100.000€ durante 4 anos para a programação. Este ano de 2023 o Auditório receberá a globalidade de 250.000€. Prestar um agradecimento à equipa da Cultura que tem trabalhado nestas candidaturas e que faz com que o Auditório seja uma referência.

O Sr. Vice-Presidente informa que no início do mês de fevereiro vão iniciar as obras da interseção da Miguel Bombarda com a Av. do Bocage, a obra já foi adjudicada e está-se a fazer o plano de alteração de trânsito de forma a minimizar os constrangimentos para a realização da rotunda e retirada dos semáforos da Av. do Bocage em direção à estação.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PUBLICO -

O munícipe Vitor Almeida informa que os senhores da coletividade e do restaurante bloquearam a rua da Telha e que houve um acidente lá na rua e a PSP interveio e os multou e obrigou a retirar os carros o que foi para ele uma grande satisfação. Pede que seja colocada uma placa no local com proibição de paragem e estacionamento. Chama também a atenção para o facto de que a sua zona é Vila de Santo André e não Quinta Lomba como sempre lhe chamam.

A munícipe Natalina Lopes refere que trouxe em novembro o assunto relacionado com o tema das colónias de gatos. Informa que tiveram uma reunião com o vereador Carlos Guerreiro em que falaram sobre abrigos, verbas, sobre esterilização em massa, sobre comunicação sobre o que está a ser feito no projeto CED, registo de cuidadoras e após esta reunião foi criado um grupo no WhatsApp das criadoras e tomadas outras atitudes que vão apoiar. Falou-se da dificuldade em fazer a captura dos animais para que a veterinária que ajuda uma vez por semana possa fazer as esterilizações. Outra questão que coloca é sobre o horário de expediente da Quinta do Miao que dificulta todo o processo de captura e esterilização dos animais porque não tem onde os deixar após a hora de expediente.

O vereador Carlos Guerreiro informa a munícipe que visita várias colónias e que não se pode tratar todas as colónias da mesma forma. A principal preocupação é fazer o maior número de capturas possível e há situações em que não é possível tal como quando eles estão em terrenos privados. Informa que a Câmara não se vai poupar a esforços para capturar o maior número de gatos possível. Informa que vai ser aberto um concurso para um 2º veterinário municipal e que tem sido contratada uma veterinária externa para as esterilizações e que estão a ser feitos contactos com clinicas para haver o maior numero de esterilizações possível e para que isso aconteça tem que se conseguir a captura dos gatos porque a população não pode continuar a crescer como está a acontecer.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Vice-Presidente em exercício** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 5 pontos, numerados dos pontos 43 ao 47.

- Voto de Pesar – Eugénio da Silva
- Voto de Pesar – Emanuel de Góis
- Pedido de suspensão de mandato do senhor Presidente da Câmara por motivo de doença (RB)
- Voto de Pesar – Eugénio da Silva
- Aprovação Assinatura Contrato de Comparticipação Financeira Habitação Colaborativa (SF)

1. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CMB REALIZADA EM 4/05/2022

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 4 de maio de 2022.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 01/2023**

2. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CMB REALIZADA EM 18/05/2022

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 18 de maio de 2022.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 02/2023**

3. DEVOLUÇÃO DE VERBA – PROCESSO AUTO Nº 941958809/2021 – GNR

Em 17/06/2021 foi pela GNR levantado auto de contra ordenação por violação do disposto no art. 49º nº 1 al.f) do Código da Estrada , infração punida com coima de 60,00 € a 300,00 € cfr. Doc 1 cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais .

Devidamente notificado para o efeito o arguido procedeu em 29/11/2021, fora de prazo, ao pagamento da multa pelo mínimo no valor de € 60.00 - sessenta euros, por transferência bancária.

Acontece que o referido processo já se encontrava em tramitação, não sendo possível já o pagamento voluntário pelo valor mínimo da coima.

Em 22/04/2022 foi o arguido notificado da decisão final em que se determinou a aplicação de coima com agravamento no valor de € 90.00 – noventa euros, acrescido das custas processuais no valor de € 51.00 – cinquenta e um euros.

O arguido, procedeu assim, ao pagamento no total de € 141.00 – Cento e quarenta e um euros, em 24/06/2022 sobre o mesmo auto de contraordenação.

Ora, assim sendo, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a devolução ao arguido identificado no auto de contraordenação em anexo da quantia por ele indevidamente paga, no valor de 60,00 euros.
2. A deliberação a tomar deverá ser remetida aos serviços financeiros do Município para que procedam à restituição da referida verba, os quais após essa restituição deverão enviar comprovativo da mesma aos serviços jurídicos, com vista ao arquivamento do processo contraordenacional.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 03/2023**

4. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU E 2.º GRAU

Considerando que:

Por deliberação da Assembleia Municipal do Barreiro, de 21/09/2022 tomada sobre proposta da Câmara Municipal do Barreiro, foram aprovadas as alterações ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro;

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 190, de 30/09/2022, entrando em vigor a 15/10/2022;
O Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro contempla a existência de cargos de direção intermedia de 1.º grau e de 2.º grau, em consonância com o disposto no artigo 4.º n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.
Por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços municipais foram por meu despacho nomeados em regime de substituição os titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau e de 2.º grau, importando agora, em cumprimento do legalmente disposto, proceder à abertura dos respetivos procedimentos concursais, para as seguintes unidades orgânicas:
Direção Intermédia de 1.º grau:
Diretor do Departamento de Águas, Higiene Urbana e Atividades Reguladas.
Direção Intermédia de 2º grau:
Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia;
Divisão de Gestão de Equipamentos Municipais;
Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Eficiência Energética;
Divisão de Estudos e Projetos de Águas e Saneamento
Divisão de Informática e Transição Digital;
Divisão de Gestão Escolar;
Divisão de Desporto e Associativismo;
Divisão de Habitação;
Divisão de Património Cultural, Arquivo Histórico e Turismo;
Divisão de Educação;
Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde;
Divisão de Cultura e Juventude;

A área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 1.º grau e de 2.º grau é a que se encontra prevista no artigo 20.º, n.º 1 da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação por força do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação, sendo composto por um presidente e dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, em que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente na área dos recursos humanos, ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3 do artigo n.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação.

O Mapa de pessoal para as áreas de recrutamento comtempla os respetivos postos de trabalho para os cargos em questão, que estão atualmente ocupados por dirigentes intermédios de 1.º grau e de 2.º grau em regime de substituição, regime este que cessa, nomeadamente, com a designação dos novos titulares para os cargos.

Existe cabimento orçamental para fazer face à presente despesa.

Face ao exposto,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

a) A abertura dos procedimentos concursais com vista ao recrutamento dos cargos de direção intermédia de 1.º grau e de 2.º grau das unidades acima identificadas;
b) Submeter a Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea ccc) do nº 1 do artº 23º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art.º 13º da lei 49/2012 de 29 de agosto, a constituição do júri dos procedimentos nos termos a definir futuramente.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 04/2023**

5. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU

Considerando que:

Por deliberação da Assembleia Municipal do Barreiro, de 21/09/2022 tomada sobre proposta da Câmara Municipal do Barreiro, foram aprovadas as alterações ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro;

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 190, de 30/09/2022, entrando em vigor a 15/10/2022;

Nos termos do Capítulo VII, artigos 64.º a 66.º o Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro contempla a existência de cargos de direção intermedia de 3.º grau, em consonância com o disposto no artigo 4.º n.º 2 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços municipais foram por meu despacho nomeados em regime de substituição os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, importando agora, em cumprimento do legalmente disposto, proceder à abertura dos respetivos procedimentos concursais, para as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

Gabinete de Sistemas e Informação Geográfica;
Gabinete de Mobilidade;
Gabinete de Apoio ao Cidadão;
Gabinete de Contratação Pública;
Gabinete de Projetos de Investimentos Prioritários;

Gabinete dos Mercados Municipais e Serviços Urbanos

A área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º grau é a que se encontra prevista no artigo 20.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação por força do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação, sendo composto por um presidente e dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, em que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente na área dos recursos humanos, ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3 do artigo n.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação.

O Mapa de pessoal para as áreas de recrutamento comtempla os respetivos postos de trabalho para os cargos em questão, que estão atualmente ocupados por dirigentes intermédios de 3.º grau, em regime de substituição, regime este que cessa, nomeadamente, com a designação dos novos titulares para os cargos.
Existe cabimento orçamental para fazer face à presente despesa.

Face ao exposto,
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

a) A abertura dos procedimentos concursais com vista ao recrutamento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau das unidades acima identificadas:
b) Submeter a Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea ccc) do nº 1 do artº 23º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art.º 13º da lei 49/2012 de 29 de agosto, a constituição do júri dos procedimentos nos termos a definir futuramente.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 05/2023**

6. ADJUDICAÇÃO DO FINANCIAMENTO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2023 ATÉ AO MONTANTE DE 1.500.000,00 € (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS)

1 – Considerando o resultado da consulta para um financiamento de curto prazo para o ano de 2023 no montante de 1.500.000,00 € (Um milhão e quinhentos mil euros), e a respetiva ata de abertura e apreciação das propostas em anexo à presente deliberação, elaborada pelo júri;

2 - Considerando que o Município do Barreiro pode aderir a este financiamento de acordo com o disposto nos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime financeiro das autarquias locais, pela

Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, isto é, os Municípios podem recorrer a empréstimos de curto prazo para fazer face a dificuldades de tesouraria, devendo estes ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados;

3 – Considerando que decorrido prazo de audiência prévia de acordo com o 121.º e 122.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, nenhum dos concorrentes se mostrou contrário à decisão do júri;

4 – Considerando, finalmente, o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, na qual os Municípios deverão apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, em conjugação com a alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25º, no qual compete à Assembleia Municipal a autorização para contratação de empréstimos, sobre proposta da Câmara Municipal, com as condições apresentadas no mínimo, por 3 instituições de crédito, todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se:

4.1 – Que seja aprovada a contratação de um financiamento de curto prazo, para o ano de 2023 no montante de 1.500.000,00 € (Um milhão e quinhentos mil euros), para fazer face a eventuais necessidades de tesouraria da Câmara Municipal do Barreiro;

4.2 – Que em consequência da consulta efetuada às Instituições de Crédito convidadas, e de acordo com a ata de abertura e apreciação de propostas em anexo, seja este financiamento adjudicado à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nos termos da proposta;

4.3 – Que seja aprovada a respetiva minuta do contrato do empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos, S.A.;

4.4 – Que após a aprovação pelo Executivo Camarário, a presente proposta seja enviada à Assembleia Municipal do Barreiro para efeitos de autorização da contratação do empréstimo nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º e do n.º 4 do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

4.5 – Que após a autorização da Assembleia Municipal seja, o respetivo contrato assinado com a Caixa Geral de Depósitos, S.A.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 06/2023**

7. **ADJUDICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PUBLICITADO POR ANÚNCIOS DATADOS DE 28 DE OUTUBRO NO JOUE 2022/S 209-597072 E NO DIÁRIO DA REPÚBLICA DE 27 DE OUTUBRO, SOB O N.º 13774/2022, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CARTEIRA DE SEGUROS DA C.M.B. (CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO) E DOS S.M.T.C.B. (SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO), POR LOTES.**

Nos termos do n.º 4, do Art.º 148.º e do Art.º 125.º aplicável por remissão do artigo 147.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e suas alterações subsequentes, do Código

do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e suas alterações e em demais legislação aplicável e nos termos da alínea a) do n.º 1, do Art.º 18.º e n.º 2 do Art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 1 do Art.º 109.º do CCP, das Deliberações Camarárias n.º 344, de 13/10/2021 e n.º 347/2021, de 13/10/2021 e do meu Despacho n.º 519/2022, de 14/10/2022, considerando o desenvolvimento do procedimento em epígrafe e o Relatório Final referente ao Lote 1 e Projeto Decisão de Adjudicação referente ao Lote 2, do Júri do procedimento.

Propõe-se:

1) Que sejam adjudicadas às Empresas concorrentes, as seguintes carteiras de seguros, respeitantes aos Lotes 1 e 2:

1.1) Lote 1:

Adjudicação à Empresa concorrente "GENERALI Seguros, S.A.", a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CARTEIRA DE SEGUROS DA C.M.B. (CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO) E DOS S.M.T.C.B. (SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO), POR LOTES – LOTE 1, pelo valor total de € 1.041.732,18, para um período de 3 (três) anos, sendo o valor para o 1.º ano (2023) de € 343.429,61, para o 2.º ano (2024) de € 347.244,05, e para o 3.º ano (2025) de € 351.058,52, estes valores encontram-se isentos de IVA, repartidos da seguinte forma:

Câmara Municipal	**Valor Total - 3 anos**	**Valores anuais**
Lote 1	**€ 910.999,52**	**1.º ano € 301.257,78** **2.º ano € 303.666,50** **3.º ano € 306.075,24**
SMTCB	**Valor Total – 3 anos**	**Valores anuais**
Lote 1	**€ 130.732,66**	**1.º ano € 42.171,83** **2.º ano € 43.577,55** **3.º ano € 44.983,28**

em conformidade com o Caderno de Encargos e a proposta Ref.ª. Anexo II, enviada em 25-11-2022 às 08:22 horas, por esta Empresa.

LOTE 1
Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Municipais e dos estabelecimentos de Ensino e Trabalhadores do SMTCB
Seguro Acidentes Pessoais Autarcas Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros Seguro de Acidentes Pessoais - Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas e culturais) Seguro de Acidentes Pessoais para os Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer do Município, Programas 3ª Idade e Atividades Seniores

Seguro de Acidentes Pessoais Voluntariado, Elementos da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens Professores da Universidade Sénior

1.2) Lote 2:

Adjudicação à Empresa concorrente "FIDELIDADE Companhia de Seguros, S.A.", a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CARTEIRA DE SEGUROS DA C.M.B. (CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO) E DOS S.M.T.C.B. (SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO), POR LOTES – LOTE 2, pelo valor total de € 1.220.043,90, para um período de 3 (três) anos, sendo o valor para o 1.º ano (2023) de € 406.681,30, para o 2.º ano (2024) de € 406.681,30, e para o 3.º ano (2025) de € 406.681,30, estes valores encontram-se isentos de IVA, repartidos da seguinte forma:

Câmara Municipal	**Valor Total - 3 anos**	**Valor anual**
Lote 2	**€ 738.671,01**	**€ 246.223,67**
SMTCB	**Valor Total – 3 anos**	**Valor anual**
Lote 2	**€ 481.372,89**	**€ 160.457,63**

em conformidade com o Caderno de Encargos e a proposta Ref.ª Anexo II, enviada em 25-11-2022 às 08:22 horas, por esta Empresa.

LOTE 2
Seguro de Multirriscos Patrimoniais – Município e SMTCB
Seguro de Responsabilidade Civil – Município Seguro Frota Automóvel – Município e SMTCB Seguro Marítimo Cascos Seguro Máquinas Cascos Seguro de Responsabilidade Civil Depósito de Gás

2) Que seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação.

3) Que, em simultâneo com esta decisão de adjudicação sejam aprovadas as minutas dos contratos, referentes aos Lotes 1 e 2.

4) Que, após a assinatura dos respetivos contratos escritos, os mesmos sejam remetidos ao Tribunal de Contas, para Fiscalização Prévia e Visto.

Anexos:

Relatório final – Lote 1

Projeto decisão adjudicação – Lote 2

Minuta do contrato para o Lote 1

Minuta do contrato para o Lote 2

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 07/2023**

8. TRANSFERÊNCIAS MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS

De acordo com as verbas inscritas no Orçamento e Grandes Opções do Plano, que vigorará no ano de 2023, **proponho:**

Pagamentos Mensais (a transferir por duodécimos)

Valor anual:

1. – União de Freguesias / Juntas de Freguesia

Acordo de execução) _____1.507.936,26 €

(02.03.04.05.01.02. // 01.003.2007/8)

Protocolo de delegação de competências_____ 257.558,90 €

(02.03.04.05.01.02. // 01.003.2007/9)

Reforço financeiro

(02.03.04.05.01.02)_____ 200.000,00 €

. Repartidos da seguinte forma:

Freguesias	Acordo de execução	Protocolo de delegação de competências	Reforço financeiro	Total
Barreiro e Lavradio	415 871,52 €	62 620,80 €	47 634,61 €	526 126,93 €
Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena	633 169,78 €	112 983,04 €	85 304,64 €	831 457,46 €
St. António	291 318,05 €	59 602,18 €	47 842,27 €	398 762,50 €
Palhais e Coina	167 576,91 €	22 352,88 €	19 218,48 €	209 148,27 €
Total	**1 507 936,26 €**	**257 558,90 €**	**200 000,00 €**	**1 965 495,16 €**

2.– Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro

Compensação financeira de obrigação de serviço público – corrente_____163.000,00 €

(01.02.04.05.01.03 // 05.002.2007/53-1)

Compensação financeira de obrigação de serviço público – capital_____251.500,00 €

(01.02.08.05.01.03 // 05.002.2007/53-2)

3. – Associação de Municípios da Região de Setúbal

Contribuição para o Projeto "Setúbal – Península Digital"_____56.700,00 €

(01.02.04.05.01.04.01 // 01.004.2003/404-1)

4. – Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores das Autarquias do Barreiro

Transferências Correntes_____35.000,00 €

(06.01.04.05.01.08.04.)

5. – Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal

Transferências Correntes_____16.608 €

(01.02.04.05.01.04.04)

6. – S – Energia – Agência Regional de Energia

Transferências de Capital_____65.220,38 €

(01.02.04.05.01.11)

7. – Área Metropolitana de Lisboa

Comparticipação para as funções da Autoridade de Transportes e Mobilidade _____134.298,00 €

(01.02.04.05.01.04.03.)

Pagamentos Trimestrais

Valor anual

1. – Área Metropolitana de Lisboa

Transferências Correntes_____24.212,00 €

(01.02.04.05.01.04.03.)

Pagamentos Anuais

1. – Associação Nacional dos Municípios Portugueses

Quota Anual_____6.712,42 €

(01.02.04.05.01.04.02.)

2. – Associação Nacional das Assembleias Municipais

Quota Anual_____1.925,00 €

(01.01.04.05.01.99)

3. – **Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal**
Compensação do duodécimo de 2022_____1.428 €
(01.02.04.05.01.04.04)

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 08/2023**

9. **DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PELO PROPRIETÁRIO DO TERRENO CONFINANTE.**

A parcela de terreno alvo de desafetação, sita na Rua do Emigrante, abaixo identificada: ----------
----------**PARCELA**----------
Sita na União de Freguesias do Alto Seixalinho, Santo André e Verderena, concelho do Barreiro, com a área de 5.347,00 M2, confrontando do:----------
NORTE Propriedade Privada ----------
SUL Escola Básica EB 2/3 da Quinta da Lomba ----------
NASCENTE Rua do Emigrante ----------
POENTE Propriedade Privada ----------
A parcela de terreno foi alvo de duas avaliações externas, sendo o valor de aquisição de 213.750,00 € (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta euros), enquanto valor médio das duas avaliações anteriormente referidas, conforme relatórios de avaliação.----------
Propõe-se, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o seguinte:----------
1. Que a Câmara Municipal delibere desafetar favoravelmente, do Domínio Público para o Domínio Privado do Município a parcela acima identificada, para posterior **Aquisição pelo proprietário do terreno confinante,** considerando o pedido de informação prévia (PIP), que originou o processo VL/2022/1, e tendo em conta a Informação N.º 38302/2022/GPIP, da DGRRUL (em anexo).----------
2. Que seja aprovada a Minuta da Escritura de Compra e Venda a celebrar com o Colégio Minerva, Lda., que se junta em anexo.----------
3. Que após a aprovação pelo Executivo Municipal, seja concretizada a divulgação pública prevista em Edital. ----------
4. Que, após o período de divulgação pública prevista em Edital estar concluído, seja remetido para a Assembleia Municipal de modo a Deliberar sobre a desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Municipio, ao abrigo da alínea q) do n,º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-
----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a **Deliberação nº 09/2023**

10. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO N.º 3/2023 - ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS PERMANENTES E FUNDOS DE CAIXA PARA 2023

Considerando a necessidade de manter em funcionamento normal os Serviços Municipais, houve necessidade de atribuir os fundos permanentes e fundos de caixa.
Sendo esta competência da Câmara Municipal e, não reunindo esta em tempo útil para o efeito, foi exarado o meu Despacho n.º 3/2023 o qual, determina a atribuição dos fundos permanentes, seus detentores e montantes, assim como, dos fundos de caixa para cada um dos postos de atendimento do Município.
Nesta conformidade, submeto o meu Despacho n.º 3/2023 (em anexo a esta proposta) ao mecanismo de ratificação, na presente reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 10/2023**

11. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 9 - EM-42-20 – EMPREITADA RECUPERAÇÃO DO MOINHO GRANDE – ALBURRICA – LEVANTAMENTO PARCIAL DA SUSPENSÃO

Tendo em consideração o teor da informação técnica nº 606, de 12 de janeiro de 2023, da Divisão de Obras, Estudos. Empreitadas e Energia, que faz parte integrante da presente proposta, foi exarado o meu despacho nº 9/23, onde determinei:

- O levantamento parcial da suspensão da frente de trabalhos relativo à execução dos muros de suporte, pérgula e pavimentação pedonal, de acordo com a comunicação da DGPC (Direção Geral do Património Cultural), datada de 30 de novembro de 2022, e nos termos do artigo 298.º do Código dos Contratos Públicos;
- A prorrogação graciosa de 86 dias.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os prossupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a **Deliberação nº 11/2023**

12. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 13 – CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E A A2D CONSULTING, LDA, REFERENTE AO PROGRAMA " EU SOU DIGITAL"

Face à informação interna de 15 de dezembro de 2022, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, que foi emitido o meu despacho nº 13, que fazem parte integrante da presente proposta.

Esta formação será ministrada no Centro Qualifica, que fica parceiro da iniciativa recebendo os adultos para terem formação.

Foi solicitada urgência na celebração do Protocolo em epigrafe, pela respetiva entidade, face aos prazos a cumprir.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os prossupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 12/2023**

13. **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO 14 – CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA " REDE NACIONAL DE INCUBADORAS" / TERMO DE ADESÃO DE MEMBRO, ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E A RNI – ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL DE INCUBADORAS.**

Face à informação interna de 28 de dezembro de 2022, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, que foi emitido o meu despacho nº 13, que fazem parte integrante da presente proposta.
Com a celebração do presente protocolo são definidos os termos em que se irá desenvolver a colaboração entre a RNI – Associação Rede Nacional de Incubadoras e o Município do Barreiro, com vista à integração como membro da rede e prossecução das prioridades e objetivos previstos

Foi solicitada urgência na celebração do Protocolo em epigrafe, face aos prazos necessários assegurar, para efeitos de posterior candidatura ao programa de acolhimento de empreendedores estrangeiros- StartUP Visar.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os prossupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 13/2023**

14. **EM-12-20 – EMPREITADA REFORMULAÇÃO DA MOBILIDADE E ESPAÇO PUBLICO NA AV. DA LIBERDADE – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE INDEFERIMENTO, RELATIVO À CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELA ENTIDADE EXECUTANTE**

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 43714, de 20 de dezembro, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, propõe-se:

- O indeferimento, do pedido formulado, através do requerimento registado sob o nº 43714 de 03 de novembro de 2022 (nos termos da informação anexa), pela Entidade Executante, considerando que o

mesmo não cumpre a condição temporal, por ter sido apresentado para a totalidade da empreitada incluindo os trabalhos já objeto de receção.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 14/2023**

15. EM-30-21- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ARMAZÉM DE VIVERES – APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS Nº 4

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 38448, de 23 de dezembro, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, proponho:

- A aprovação da Revisão de Preços, calculada de acordo com o Decreto – Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua redação atual, no valor de 474,39€ (quatrocentos e setenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos) referente a trabalhos de contrato, IVA não incluído.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a **Deliberação nº 15/2023**

16. EM-30-21- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ARMAZÉM DE VIVERES- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE OBRA

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 896, de 11 de janeiro, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, propõe-se:

- A alteração do Diretor de Obra - Eng.º Fernando Jorge da Costa Tomé, Engenheiro Civil, inscrito na OE nº 41913, para o Eng.º Ricardo Jorge Maia Teixeira Gonçalves, Engenheiro Civil, inscrito na OE nº 33279.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a **Deliberação nº 16/2023**

17. EM-02/23- EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DO ALTO SEIXALINHO- ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Tendo em conta o conteúdo da informação técnica nº 928, datada de 12 de janeiro de 2023, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, propõe-se:

A abertura do procedimento para a empreitada de "Construção da Unidade de Saúde Familiar do Alto do Seixalinho" sob a forma de Concurso Público;

- A aprovação das peças do procedimento compostas por:
  a) Anúncio;
  b) Programa de procedimento;
  c) Caderno de Encargos;
  d) Plano de Segurança e Saúde em projeto (PSS);
  e) Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD).

- A Aprovação da composição do júri do procedimento nos seguintes termos (cf. Art.º 67º do CCP)
  Presidente – Eng.ª Rita Rego
  1º vogal – Eng.º David Martins
  2º vogal – Eng.ª Nélia Graça
  1º suplente – Arq. Nuno Reis
  2º suplente – Dr.ª Elsa Gouveia

A 1º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

- Que seja delegado no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos aos pedidos que ocorram na fase de concurso;
- Que o prazo de apresentação das propostas seja de 60 dias, sendo a respetiva abertura efetuada no 1.º dia útil seguinte a esse prazo;
- Que a Dr.ª Elsa Gouveia seja nomeada como Gestora do Contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP;
- A aprovação da nomeação dos coordenadores da fiscalização e da segurança em obra, que deverão assinar os respetivos termos de aceitação) nos seguintes termos:
  - Diretor de fiscalização – Eng.º David Martins;
  - Adjunto, que substituirá o/a do Diretor/a de Fiscalização, nas suas faltas e impedimentos - Eng. Fernando Tomé;
  - Coordenador da segurança em obra – Sr. Manuel Fernando Jacinto.
- A aprovação do preço base para o procedimento concursal no valor de 3.035.215,50€, acrescidos de IVA, o que se traduz num encargo global de 3.217.328,43 €, repartido pelos anos de 2023 e 2024.
- A aprovação da despesa está prevista no plano de atividades, na seguinte rubrica:

  GOP: 06.001.2020/34 CL: económica - 03.04.07.01.03.07.02 com a quantia de 1.000.000€ (IVA incluído) no ano de 2023 e a quantia de 2.217.328,43€ (IVA incluído) no ano de 2024.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 17/2023**

18. EM-16-22 – CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA QUINTA DAS CANAS-ADJUDICAÇÃO

1- Através do Deliberação nº 373/22 de 07 de setembro de 2022, foi aberto o procedimento de concurso público, para a empreitada, em assunto.
2- O preço base estipulado para a empreitada foi de 1.600.000,00€, acrescidos de IVA e o prazo de execução determinado foi de 360 dias.

3- O anúncio do concurso foi publicado no Diário da República nº 218 e na plataforma Saphety, em 13 de setembro de 2022.
4- O processo de concurso correu todos os trâmites legais determinados pelo CCP, tendo-se procedido à abertura das propostas no dia no dia 14 de novembro de 2022.
5- O Júri procedeu à análise das propostas a concurso, nos termos do disposto no artigo 70.º do CCP, tendo em conta o critério de adjudicação definido no Programa do Procedimento, o qual corresponde à proposta economicamente mais vantajosa para entidade adjudicante na modalidade da melhor relação qualidade-preço de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo os fatores que o compõem, e respetiva ponderação os seguintes:
   -Critério relativo à Qualidade - Ponderação: 55%
   -Critério relativo ao Custo - Ponderação: 40%
   - Critério relativo ao Prazo de Execução:5%
6- O Júri elaborou o Relatório Preliminar, que se anexa, nos termos do n. º1 do artigo 146.º do CCP.
7- Foi efetuada a audiência prévia nos termos do artigo 147.º do CCP, tendo sido concedido um prazo de 5 dias.
8- Para efeitos do disposto no artigo 148.º CCP, cumprido o disposto no artigo 147.º, o Júri analisou e elaborou o Relatório Final, fundamentando as suas propostas e deliberou por unanimidade manter o teor e as conclusões do relatório preliminar.

Nesta conformidade:

Considerando, todo o teor do Relatório final do júri do concurso e a informação técnica nº 981/23 da Divisão de Obras, Estudos, Empreitadas e Energia, de 12 de janeiro, que fazem parte integrante da presente proposta;

Considerando, a competência prevista no nº3, do artigo 35º, da Lei 75/13, de 12 de setembro;

Determino:

- Que seja aprovado o Relatório final do Júri e a adjudicação da empreitada Construção das Infraestruturas do Loteamento da Quinta das Canas, à firma "SUBMERCI – Construção e Urbanizações, Lda.", com um prazo de execução de 304 dias, pelo valor de 1.504.962,77 € (um milhão e quinhentos e quatro mil, novecentos e sessenta e dois euros e setenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, verba esta cabimentada no Plano de Atividades, GOP 04.002.2019/6 2, com o código orçamental 0304.0701040102, com a quantia de 59.000€ (acrescido de IVA) no ano de 2022 e a quantia de 1.541.000€ (acrescido de IVA) no ano de 2023.
- Que seja, também, aprovada a minuta do contrato.

Mais determino, que o presente despacho seja submetido ao mecanismo de ratificação na próxima Reunião do Órgão Executivo desta Edilidade, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos naquela disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 18/2023**

19. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO JARDIM, Nº 2, 4 E 6 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO - PROC.º PF/2023/3

Face à informação interna nº 4, de 12 de janeiro de 2023, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 4 pisos em regime de propriedade horizontal, composto por 8 habitações.

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, o imóvel aparenta estar num razoável estado de conservação. A fração F, situa-se no 2º esquerdo, com entrada pelo n.º 4 da travessa do Jardim, tem uma tipologia T4 e tem uma área bruta privativa 63,67m^2.

Não possui elementos arquitetónico de qualidade assinalável.

O valor da transação proposto pelo proprietário é de 105 000,00 € (1 649,00 €/m^2 de área bruta privativa).

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a **Deliberação nº 19/2023**

20. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA EFEITOS DE RECEÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS, PREVISTAS NO ART.º 394º DO CCP

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 545, de 09 de janeiro, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, somos a propor, que seja nomeada para a execução das vistorias, identificadas em assunto, uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia (DOMEEE)

Eng.ª Maria José Florêncio,
Eng.ª Nélia Graça,
Eng.ª Teresa Melo,
Eng.º Rita Rego,
Arq.ª Raquel Saraiva,
Eng.º Artur Silva,
Eng.º David Martins,
Arq.º Nuno Reis,
Arq.º Manuel Luís Alves,
Eng.ª Ana Boto,
Eng.º Ricardo Duarte,
Eng.º Fernando Tomé.

Divisão de Gestão de Equipamentos Municipais (DGME)

Eng.ª Irene Pinto,
Eng.ª Paula Nunes,
Eng.º Marco Cardoso.

Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Eficiência Energética (DAEVEE)

Arq.ª Célia Cardos,
Eng.ª Isabel Alves.

Divisão de Educação (DE)

Dr.ª Sónia Alho,
Eng.ª Ana Correia.

Divisão de Resíduos e Higiene Urbana (DRHU)

Eng.ª Carla Costa,
Eng.ª Susana Maia,
Eng.ª Sofia Fernandes.

Divisão de Aguas e Saneamento (DAS)

Eng.º Rui Teixeira,
Eng.º João Branco.

Divisão Estudos e Projetos de Agua e Saneamento (DEPAS)

Eng.º Ivo Pólvora,
Eng.º Hugo Vaquinhas.

Divisão de Desporto e Associativismo (DDA)

Eng.º João Veiga.

Divisão de Fiscalização (DF)

Eng.º Sérgio Santana,
Eng.º Luís Blé.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 20/2023**

21. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DE SÃO FRANCISCO, Nº 26, FRAÇÃO A - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO - PROC.º PF/2023/1

Face à informação interna nº 2, de 09 de janeiro de 2023, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta.
O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).
Trata-se de um prédio com 2 pisos e aproveitamento de sótão, em regime de propriedade horizontal, composto por 2 habitações.

A fração A, aqui em questão, situa-se no rés-do-chão e tem uma área bruta privativa 85,91m².

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, o imóvel aparenta estar em bom estado de conservação

Não possui elementos arquitetónico de qualidade assinalável.
O valor da transação proposto pelo proprietário é de 147 500,00 € (1 716,91 €/m² de área bruta privativa).
Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a **Deliberação nº 21/2023**

22. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NO BECO DE SÃO FRANCISCO, Nº 10, FRAÇÃO B - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO - PROC.º PF/2023/2

Face à informação interna nº 3, de 09 de janeiro de 2023, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta.
O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).
Trata-se de um prédio com 2 pisos e aproveitamento de sótão, em regime de propriedade horizontal, composto por 2 habitações.

A fração B, aqui em questão, tem entrada pelo rés-do-chão, mas desenvolve-se no 1º piso com aproveitamento de sótão e tem uma área bruta privativa 203.38m².

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, o imóvel aparenta estar em bom estado de conservação.
Não possui elementos arquitetónico de qualidade assinalável.
O valor da transação proposto pelo proprietário é de 248 010,00 € (1 219,44 €/m² de área bruta privativa).
Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a **Deliberação nº 22/2023**

23. CERTIFICAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – INCENTIVOS FISCAIS - OBRA CONCLUÍDA. PROC.º RB/2017/52

Na sequência do requerimento n.º 5605 de 11 de outubro de 2022, o titular, veio comunicar que pretendia realizar obras de reabilitação urbana, sujeitas a controlo prévio por parte da autarquia, no seu prédio, solicitando a realização da vistoria municipal inicial, para obtenção de:

i) Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) conforme previsto no nº7, artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) - aplicável a prédios urbanos localizados em áreas de reabilitação urbana (ARU), objeto de ações de reabilitação, ou imóveis arrendados passiveis da atualização faseada das rendas de prédios objeto de ações de reabilitação.

ii) Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) conforme previsto no n.º 8, artigo 71.º do EBF - aplicável às aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transição onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na área de reabilitação urbana.

iii) Certificação da reabilitação urbana, para efeitos de dedução à coleta em sede de IRS conforme no artigo 71.º do EBF - aplicável a imóveis localizados em Área de Reabilitação Urbana objeto de ações de reabilitação e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação.

Deste modo, tendo em consideração a informação técnica, constante em anexo da presente proposta, propõe-se que a câmara municipal delibere certificar a presente reabilitação urbana para efeitos de:

i) Isenção de Imposto municipal sobre Imóveis (IMI) conforme previsto na alínea a) do n.º 2, artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas concluídas há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, por um período de 3 anos.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 23/2023**

24. ALTERAÇÃO NOMENCLATURA SERVIÇOS COMISSÃO DE ANÁLISE – REGULAMENTO MUNICIPAL CONCESSÃO INCENTIVOS AO INVESTIMENTO

1. Na sequência da Deliberação de Câmara nº 25/2019, relativa ao Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento, foi aprovada por maioria em 05-06-2019 a Comissão de Análise, que é a entidade responsável pela verificação da instrução e correspondente apreciação das candidaturas que venham a ser apresentadas.

   À data os Serviços/Entidades aprovados para integrar a referida Comissão, foram:
   - GIDET Turismo – Coordenação
   - Agência Regional de Energia (S. Energia – Comissão
   - DAEV – Divisão de Ambiente e Espaços Verdes – Comissão

2. Por deliberação da Assembleia Municipal do Barreiro, de 21 de setembro de 2022 tomada sobre a Proposta da Câmara Municipal do Barreiro decorrente da deliberação nº 396 de 9 de setembro de 2022, foi aprovado o novo Regulamento de Organização dos Serviços no Município do Barreiro – Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível.

O novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro – Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível foi publicado no Diário da república, II Série, nº 190, de 30 de setembro de 2022. Nos termos do artigo 71º do novo Regulamento de Organização dos serviços do Município do Barreiro – Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível e atenta à sua data de publicação, este entra em vigor no dia 15 de outubro de 2022;

Atendendo ao exposto, propõe-se a atualização da nomenclatura dos serviços municipais que compõem a Comissão de análise, das candidaturas ao Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento:

- GDE – Gabinete de Desenvolvimento Económico – Coordenação
- Agência Regional de Energia (S. Energia) – Comissão
- DAEVEE - Divisão de Ambiente Espaços Verdes e Eficiência Energética - Comissão

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 24/2023**

25. RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REJEIÇÃO DE COMPETÊNCIAS – DECRETO LEI 87-B/2022 DE 29 DE DEZEMBRO PARA O ANO 2022

Em 12 de agosto de 2020 foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020 que concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

Em 21 de abril de 2021, por deliberação do órgão Câmara n.º 149/2021, sob proposta n.º 45/2021, foi deliberado rejeitar o projeto de mapa apresentado pela Secretária de Estado da Ação Social e propor à Tutela que considerasse e refizesse o mapa apreciado, contemplando os aspetos e valores constantes do corpo da referida proposta, que se anexa como Doc. 1.

Em 2 de junho de 2021, por deliberação do órgão Câmara n.º 203/2021, sob proposta n.º 7/2021, foi deliberado recomendar à Assembleia Municipal, a rejeição do exercício das competências constantes no Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, que se anexa como Doc. 2.

Por deliberação da Assembleia Municipal n.º 28/2022, de 22 de fevereiro, foi deliberado rejeitar as competências no âmbito dos diplomas anteditos, que se anexa como Doc. 3.

Considerando que foi negociado entre o Governo e a ANMP um acordo setorial de compromisso, aprovado na reunião do Conselho Geral da ANMP a 19 de dezembro de 2022, relativo à descentralização no domínio da ação social, identificando as necessidades de melhoria do processo da descentralização e integrando as necessidades de aumento dos recursos financeiros, bem como as alterações legislativas a operar com vista à referida qualificação.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 25/2023**

26. PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Considerando que compete à Câmara Municipal, assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade e Não Discriminação;

Considerando que a eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de Maio.

Foi elaborado, com a colaboração da Associação Feministas em Movimento, o Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação do Município do Barreiro, com base no Diagnóstico e nos contributos da Equipa para a Igualdade na Vida Local.
Neste sentido, propõe-se ao abrigo das alíneas q), r) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 setembro:

a) Submeter a discussão e aprovação o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município do Barreiro.

Anexo: Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município do Barreiro

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a **Deliberação nº 26/2023**

Os senhores vereadores da CDU, na pessoa do vereador Ricardo Teixeira, apresentam uma DECLARAÇÃO DE VOTO ORAL para o ponto 26.
"A questão da nossa abstenção não tem a ver com o resultado do Plano em si, nem a sua aplicabilidade, tem a ver mais com nós não conhecermos o Plano como gostaríamos de conhecer e também temos o desejo de participar no Plano e, portanto, só para darmos essa indicação, optámos pela abstenção e gostaríamos no futuro, em propostas como estas, como este Plano, nós estamos disponíveis para sermos contactados antes da proposta para podermos dar contributos que são sempre coisas que nos unem, ao fim e ao cabo. Obrigado."

27. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MEXE COM A IDADE" – ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

No âmbito do Programa "Mexe Com a Idade" dirigido à população sénior, que visa promover hábitos de vida saudáveis através da atividade física, do convívio e do lazer, combater o sedentarismo e o isolamento e estimular a melhoria da qualidade de vida desta importante camada da população. Propõe-se de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro a atribuição do subsídio da época desportiva 2022/2023, às entidades constantes no mapa em anexo de janeiro a junho.

Este subsídio destina-se ao pagamento dos técnicos que desenvolvem a ginástica sénior descentralizada nas 24 classes a funcionar em todas as freguesias e nas 9 classes de hidroginástica.

Encontram-se inscritos na ginástica sénior 684 seniores e na hidroginástica 270, encontram-se a praticar atividade física um total de 954 seniores

O montante total do subsídio a atribuir é de € 16.284 (dezasseis mil e duzentos euros e oitenta e quatro cêntimos).

GOP:06.001.2007/55.2 – Classificação Orçamental: 05.01.04.05.01.08.01
C.C: 022304

Programa "Mexe Com a Idade"

2022/2023

Mês de janeiro

Entidade	Valor/Mês
CDIR. 31 de Janeiro	517,5 €
Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças"	1.414,5 €
Centro Sócio - Cultural do Bairro da Liberdade	977,5 €
Total	**2.909,5 €**

Mês de fevereiro

Entidade	Valor/Mês
CDIR. 31 de Janeiro	402,5 €
Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças"	1.207,5 €
Centro Sócio - Cultural do Bairro da Liberdade	828 €
Total	**2.438€**

Mês março

Entidade	Valor/Mês
CDIR. 31 de Janeiro	517,5 €
Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças"	1.483,5 €
Centro Sócio - Cultural do Bairro da Liberdade	989 €
Total	**2.990 €**

Mês abril

Entidade	Valor/Mês
CDIR. 31 de Janeiro	402,5 €
Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças"	1.104 €
Centro Sócio - Cultural do Bairro da Liberdade	805 €
Total	**2.311,5 €**

Mês maio

Entidade	Valor/Mês
CDIR. 31 de Janeiro	517,5 €
Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças"	1.403 €
Centro Sócio - Cultural do Bairro da Liberdade	966 €
Total	**2.886,5 €**

Mês junho

Entidade	Valor/Mês
CDIR. 31 de Janeiro	460 €
Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças"	1.391,5 €
Centro Sócio - Cultural do Bairro da Liberdade	897 €
Total	**2.748,5 €**

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 27/2023**

28. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE ÀS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DA REDE SOLIDÁRIA DE APOIO A PESSOAS IDOSAS DO CONCELHO

A Autarquia tem atribuído às Associações e Instituições da rede solidária de apoio às pessoas idosas do concelho, um plafond que visa assegurar a realização de viagens e passeios coletivos de índole cultural, recreativo e de convívio entre os respetivos associados ao longo do ano, sendo da responsabilidade de cada uma das Associações/Instituições a planificação dos passeios em articulação com a DISIS.

Assim propõe-se de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro que seja atribuído um subsídio no valor total de 13.200 € (treze mil e duzentos euros) sendo distribuído, e atribuído em plafond de 1.200 € (mil e duzentos euros) a cada uma das Associações/Instituições, pretendendo-se proporcionar momentos de lazer e convívio. Este plafond é gerido pela DISIS, mediante o pedido de transporte por parte da Instituição. A distribuição será feita pelas seguintes Instituições/Associações:

- Associação de Ação de Reformados do Barreiro (C.C-03102022);
- Associação Unitária de Reformados e Pensionistas e Idosos do Lavradio (C.C-03120511);
- Centro Social de Santo António (C.C- 03105612);
- Associação Reformados Pensionistas e Idosos de Santo André (C.C-03104112);
- Catica-Centro Comunitário de Coina (C.C-03104912);
- Centro de Ação Social de Palhais (C.C-03119812);
- Santa Casa da Misericórdia do Barreiro (C.C-03120112);
- Centro Social e Paroquial Padre Abílio Mendes (C.C-03105712);
- Centro Social e Paroquial de Santo André (C.C-03105812);

- Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Palhais (C.C-03119912);
- CRIVA – Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira (C.C - 03127612).

GOP: 06.001.2007/55.3 e **Classificação Orçamental:** 0501020210

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE com escusa na votação do vereador Carlos Guerreiro, que passou a integrar a **Deliberação nº 28/2023**

29. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASQUILHOS – PROJETO COLÓQUIO DOS JOVENS FILÓSOFOS

O Projeto Colóquio dos Jovens Filósofos teve a sua génese em 2007, ano em que alguns intelectuais portugueses, professores de filosofia e profissionais das mais variadas áreas do saber, como matemática, física, medicina, literatura, artes, história entre outras, veio incrementar, na agenda cultural, a discussão sobre a importância e sentido da reflexão sobre o papel da filosofia na formação dos jovens no contexto da sociedade contemporânea.

Quando participam neste projeto, os alunos de filosofia estão a adquirir e exercitar competências como sejam, desenvolver pensamento autónomo e emancipado, desenvolver uma sensibilidade ética, estética, social e política; reconhecer a filosofia como espaço de reflexão interdisciplinar; construir textos críticos e argumentativos sobre os temas/problemas do mundo contemporâneo com a sua consequente exposição em espaço público.

Este projeto, com indubitável relevância para o Município, terá uma apresentação pública na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro.

Assim, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro (promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças), propõe-se a atribuição do subsidio de 800€ (oitocentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Casquilhos.

Esta verba tem cabimento na seguinte rubrica: CO – 405010802, GOP 06 002 2018/16
Centro de Custos: 040406

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 29/2023**

30. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASQUILHOS - PROJETO "NÓS PROPOMOS!"

O Projeto "Nós Propomos!" tem por finalidade promover uma efetiva cidadania territorial local e constitui o grande projeto nacional no âmbito da disciplina de Geografia, mobilizando, para o efeito, escolas de todas

as regiões. No caso do Concelho do Barreiro, o projeto é dinamizado no Agrupamento de Escolas dos Casquilhos.

O Projeto aplica o estudo de caso para a identificação de problemas locais e a apresentação de propostas de resolução pelos alunos. Simultaneamente, pretende promover a parceria entre diferentes entidades locais, entre as quais se destaca o Município do Barreiro. Para a concretização dos seus objetivos, conta com uma apresentação pública no IGOT (Instituto de Geografia e Ordenamento do Território).

Tendo em conta, por um lado, a relevância do projeto para o concelho e, por outro, a forma exemplar como o Agrupamento de Escolas de Casquilhos e os seus alunos têm colaborado com o Município em diversas iniciativas, que constituem componentes fundamentais no processo de aprendizagem dos alunos ao longo do seu percurso escolar, é fundamental apoiar esta iniciativa pedagógica.

Assim, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro (*promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*), propõe-se a atribuição do subsidio de 800€ (oitocentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Casquilhos.

Esta verba tem cabimento na seguinte rubrica: CO – 405010802, GOP 06 002 2018/16
Centro de Custos: 040406
DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 30/2023**

31. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS ANIVERSÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO CONCELHO

Neste projeto pretende-se criar diversas atividades, com o foco na divulgação dos agrupamentos e respetivas escolas, tendo como objetivo fundamental enaltecer a história do estabelecimento de ensino e o seu contributo no âmbito da educação e formação de muitos barreirenses. Tendo em conta, por um lado, a relevância do projeto para o Concelho e, por outro, a forma exemplar como os Agrupamentos de Escolas e os seus alunos têm colaborado com o Município em diversas iniciativas, que constituem componentes fundamentais no processo de aprendizagem alunos ao longo do seu percurso escolar, é fundamental apoiar esta iniciativa.

Assim, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro (*promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*), propõe-se, no ano letivo 2022/23, a atribuição de subsídios no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros) distribuídos da seguinte forma:

Agrupamento de Escolas de Augusto Cabrita– EB nº5 – 500€ - 50 ANOS
Agrupamento de Escolas de Casquilhos – Escola Sede – 500€ - 50 ANOS

Agrupamento de Escolas Álvaro Velho – EB Álvaro Velho - 500€ - 50 ANOS
Esta verba tem cabimento na seguinte rubrica: CO – 405010802 GOP 06 002 2018/16
Centro de Custos: Agrupamento de Escolas de Casquilhos – 040406; Agrupamento de Escolas de Augusto Cabrita – 040404; Agrupamento de Escolas Álvaro Velho - 0404003

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 31/2023**

32. ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA A REALIZAÇÃO DE VISITAS DE ESTUDO A ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DO BARREIRO

As visitas de estudo são uma componente fundamental no processo de autoaprendizagem dos alunos ao longo do seu percurso escolar, revestindo-se de uma importância pedagógica, cultural e social inquestionável. Assim, de acordo com alínea u) do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e, no sentido de apoiar e estimular as iniciativas que decorrem durante o ano letivo nos vários níveis de ensino das escolas do concelho do Barreiro, propõe-se a atribuição dos seguintes plafonds para o ano de 2023:

Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância da Rede Pública
160 € (cento e sessenta euros) por turma.
Escolas do 2º e 3º ciclo do Ensino Básico
200€ (duzentos euros) por escola.
Escolas do Ensino Secundário
200€ (duzentos euros) por escola.
Esta verba tem cabimento nas seguintes rubricas:
GOP – 06.002.2010/16 e CO – 05.05 02.02.10
Os plafonds têm vigência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 e serão alvo de revisão anual.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 32/2023**

33. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA APOIAR AS NECESSIDADES RELATIVAMENTE A FOTOCÓPIAS DAS ESCOLAS DO 1º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA – 2º E 3º TRIMESTRE 2022/2023

Com o objetivo de ajudar a satisfazer as necessidades específicas relativas à melhoria das condições de estudo dos alunos e procurando atenuar as despesas das famílias garantindo que todos os alunos têm acesso igual a materiais de apoio ao estudo, a autarquia tem vindo a apoiar as necessidades relativamente a fotocópias das escolas de 1º ciclo e jardins-de-infância.

À semelhança dos anos letivos anteriores propõe-se, de acordo com a alínea u) do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio aos agrupamentos de escolas, cujo valor global é estabelecido de acordo com um determinado número de cópias por aluno, consoante os níveis de ensino, num total de 9.541,42 € (nove mil, quinhentos e quarenta e um euros e quarenta e dois cêntimos)

relativo ao 2º e 3º trimestre do ano letivo 2022/2023, discriminado por Agrupamento de Escolas da seguinte forma:

- Alfredo da Silva – 660,22€ (seiscentos e sessenta euros e vinte e dois cêntimos)
- Álvaro Velho – 1.737,58€ (mil setecentos e trinta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos)
- Augusto Cabrita – 1.339,47€ (mil trezentos e trinta e nove euros e quarenta e sete cêntimos)
- Barreiro – 1.179,08€ (mil cento e setenta e nove euros e oito cêntimos)
- Casquilhos – 1.781,37€ (mil setecentos e oitenta e um euros e trinta e sete cêntimos)
- Sto. André – 1.097,32€ (mil e noventa e sete euros e trinta e dois cêntimos)
- Sto. António – 1.746,38€ (mil setecentos e quarenta e seis euros e trinta e oito cêntimos)

Estas verbas têm cabimento nas rubricas: P.A. 06.002.2007/64.1 e C.O. 05.05 04.05.01.08.02

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 33/2023**

34. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O FUNCIONAMENTO DE TURMAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA – 2ª TRANCHE – ANO LETIVO 2022/2023

A Câmara Municipal do Barreiro atribui subsídios que permitem aos estabelecimentos de ensino do concelho reunir as condições indispensáveis ao desenvolvimento eficaz do processo educativo. Por considerarmos uma prioridade o apetrechamento e a modernização das nossas Escolas, bem como a satisfação de necessidades específicas relativas à melhoria das condições de trabalho e de acordo com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se prestar o apoio a seguir referenciado: atribuição da 2ª tranche do subsídio anual, no valor de 75 € (setenta e cinco euros) por turma, num total de 13 350 € (treze mil trezentos e cinquenta euros), distribuído conforme a seguir se indica:

Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva – 825€ (oitocentos e vinte e cinco euros)
Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho – 2 325€ (dois mil trezentos e vinte e cinco)
Agrupamento de Escolas do Barreiro – 1 500€ (mil e quinhentos euros)
Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita – 2 025€ (dois mil e vinte cinco euros)
Agrupamento de Escolas Santo André – 1 500€ (mil e quinhentos euros)
Agrupamento de Escolas Casquilhos – 2 475€ (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco euros)
Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca – 2 700€ (dois mil e setecentos euros)

Estas verbas têm cabimento nas rubricas: P.A. 06.002.2007/64.1 e C.O. 05.05 04.05.01.08.02

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 34/2023**

35. RATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO FABRIL DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 51053 da DDA, de 28 de dezembro de 2022, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 791€ (setecentos e noventa e um euros) ao Grupo Desportivo Fabril do Barreiro, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" e do art.º 35º, nº 3 onde se escreve: "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro a ratificação do ato praticado pelo signatário relativo à cedência de transporte.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03113512 - GOP – 06.005.2007/99.7 e CO – 06.02.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 35/2023**

36. PROPOSTA ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO RECURSOS HUMANOS 2023

O artº 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 2 do artº 5º do Dec-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que cabe ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

a) encargos relativos a remunerações;

b) encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e para os quais se preveja recrutamento;

c) encargos com alteração de posicionamento remuneratório;

d) encargos relativos a prémios de desempenho.

Esta deliberação do órgão executivo, sem prejuízo da aprovação dos recrutamentos necessários, fixa fundamentalmente o montante máximo com as desagregações necessárias dos encargos que o Município do Barreiro se propõe suportar.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro, nos termos do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 4º nº1, 5º nº2 e 7º nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar e autorizar o seguinte:

a) encargos relativos a remunerações, **24.606.057,00 €**;

b) encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e para os quais se preveja recrutamento, **33.505,00 €**;

c) encargos com alteração de posicionamento remuneratório, na sequência da Lei do Orçamento para 2023, **161.000,00 €**, respetivamente **81.000,00 €** para alteração do posicionamento remuneratório obrigatório e **80.000,00 €** para a opção gestionária.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 36/2023**

37. PROPOSTA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS – JANTAR NATAL 2022

Ao longo dos séculos, o conceito "trabalho" foi sofrendo alterações até culminar no conceito de "orientação vocacional".

Assim, no decorrer do séc. XX, surge a revalorização da criatividade, com novas ideias sobre organizações e relações de trabalho, início de procura pela qualidade de vida, sendo a eficiência e a produtividade consequências naturais de uma escolha adequada e centrada na satisfação e realização pessoal, do trabalhar por prazer e se transformar na missão de vida de cada trabalhador.

Deste modo, o Município do Barreiro, de forma a estimular a coesão, a reforçar a identificação com os valores organizacionais, a motivar o espírito de equipa, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- A atribuição de um subsídio no valor de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro de forma a fazer face aos custos com a organização do jantar oferecido pela Associação aos trabalhadores da Autarquia.

Este valor tem cabimento na seguinte rúbrica:

ORG: 0601

ECON: 04050108804

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 37/2023**

38. PROPOSTA ATIVIDADE LUGAR 2.71 – MERCADO LEVANTE BARREIRO

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos - Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de atividade no lugar nº 2.71, da venda roupas, no Mercado de Levante do Barreiro, ao abrigo do Capítulo III, do Artigo 5º, ponto 4 (Requerimento), do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho do Barreiro:

> *"4- O pedido de autorização de venda ambulante e atribuição do respetivo cartão bem como o pedido de renovação deste, será deliberado em sessão de CMB, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de entrega do correspondente requerimento, do qual será passado o respetivo recibo."*

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 38/2023**

39. PROPOSTA ADMISSÃO DE PESSOAL – ABERTURA CONCURSAL COMUM | CTFPTI | 7 POSTOS PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Considerando que:

A publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

A publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;

Considerando que o Município deve acautelar e assegurar permanentemente o pessoal auxiliar dos estabelecimentos de ensino pertencentes ao concelho do Barreiro, de modo a que os mesmos possam funcionar na sua plenitude;

Considerando que o recrutamento de assistentes operacionais para o exercício de funções nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do concelho do Barreiro assume relevante interesse público, sendo fundamentais para o bem-estar e segurança dos alunos;

Porque a tipologia de atividades e tarefas desempenhadas por estes(as) trabalhadores(as), suas caraterísticas e competências especificas, impossibilitam o suprimento das necessidades através dos recursos internos;

Propõe-se nos termos do artigo 30º e 33º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, que a Câmara Municipal delibere abrir procedimento concursal, existindo cabimento orçamental para o efeito:

a) Abrir procedimento para o recrutamento de 7 Assistentes Operacionais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
b) Autorizar candidaturas e proceder ao recrutamento de candidatos detentores de relação jurídica a termo ou sem qualquer relação jurídica de emprego público, nos termos do nº 4 do art.º 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, com as adaptações à administração local previstas no Dec. Lei nº 209/2009 de 3 de setembro, desde que se torne impossível ocupar os postos de trabalho com candidatos detentores de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 39/2023**

40. PROPOSTA ADMISSÃO DE PESSOAL – ABERTURA CONCURSAL COMUM | CTFPTI | 9 POSTOS PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CABOUQUEIRO)

O Município do Barreiro assume o compromisso para com as populações, no sentido de exercer e defender as competências municipais, para que deste modo possa assegurar serviços de qualidade para todos;

A Divisão de Águas e Saneamento, pela sua especificidade, exige um acompanhamento constante, que permita um crescimento eficaz e eficiente e que garanta que este bem continue público e acessível.

Existindo carência de efetivos, nomeadamente na categoria de assistentes operacionais, quer seja por motivo de aposentação, ou de atribuição de trabalhos melhorados a alguns operacionais;

Deste modo e visando o recrutamento de assistentes operacionais para o prosseguimento da missão do serviço de águas e saneamento, propõe-se:

Nos termos do artigo 30º e 33º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, que a Câmara Municipal delibere abrir procedimento concursal, existindo cabimento orçamental para o efeito:

a) Abrir procedimento para o recrutamento de 9 Assistentes Operacionais (Cabouqueiro) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Autorizar candidaturas e proceder ao recrutamento de candidatos detentores de relação jurídica a termo ou sem qualquer relação jurídica de emprego público, nos termos do nº 4 do art.º 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, com as adaptações à administração local previstas no Dec. Lei nº 209/2009 de 3 de setembro, desde que se torne impossível ocupar os postos de trabalho com candidatos detentores de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 40/2023**

41. **SAUDAÇÃO – BARREIRO SOLIDÁRIO COM A LUTA DOS** PROFESSORES

Temos assistido, nos últimos meses, ao adensar da luta dos professores. A ação concertada entre as diversas organizações sindicais, passando por greves, concentrações, vigílias, tomadas de posição nas escolas, abaixo-assinados, um dia de paragem em todas as escolas e a intervenção consistente nos processos negociais com apresentação de propostas com soluções para os problemas, demonstram um crescente desconforto e insatisfação com a falta de condições de trabalho e de valorização profissional desta classe.

Em concreto, os/as professores/as contestam:

- A extinção dos quadros (QA, QE e QZP) e sua substituição por mapas de pessoal (MDAE, MDEnA e MDI), o que, ademais, viola o disposto no ECD;

- A formatação dos futuros QZP (MDI) de acordo com as CIM e áreas metropolitanas, o que mantém os professores longe das suas casas e famílias;

- A criação de conselhos locais de diretores com competências no recrutamento e afetação de docentes às escolas/agrupamentos;

- O recrutamento, total ou parcial, em função do "perfil de competências";

- A afetação de docentes dos QZP (MDI) e em Destacamento por ausência da componente letiva (DACL) por conselho local de diretores e não por mobilidade interna de acordo com a graduação profissional;

- A extinção de lugares (postos de trabalho) ao fim de três anos em DACL dos seus titulares;

- A vinculação preferencial no lugar em que o docente está contratado, impedindo que todos os lugares sejam colocados em concurso interno e que a vinculação decorra de concurso, com os docentes, num caso e noutro, ordenados pela graduação profissional;

- A realização de concurso interno apenas de cinco em cinco anos;

No âmbito desta enérgica exigência de respeito e da luta pela criação urgente de condições de atratividade para a sua profissão, os/as professores/as reivindicam a rápida abertura de processos negociais que permitam:

- Contagem integral do tempo de serviço para efeitos de carreira;

- Extinção das vagas na progressão e das quotas na avaliação;

- Manutenção da paridade com a carreira técnica superior;

- Eliminação da precariedade laboral na profissão;

- Aprovação de um regime específico de aposentação que permita, também, o rejuvenescimento do corpo docente;

- Regularização dos horários de trabalho;

- Avaliação de Desempenho Docente promovida no sentido de melhorar a prática educativa;

- Alteração do regime de mobilidade por doença recentemente imposto.

O ensino tem um impacto direto no desenvolvimento dos indivíduos e das sociedades e qualquer pessoa evoca com carinho e reverência pelo menos um/uma bom/boa professor/professora que marcou muito positivamente a sua vida. São esses profissionais, que se empenharam pelo nosso desenvolvimento pessoal, dos nossos familiares e amigos, que têm vindo a lutar e a clamar por reconhecimento e por uma digna e justa valorização da sua carreira. É tempo de ouvir, é tempo de reconhecer.

Por tudo isto, é necessária e urgente, a valorização da carreira de docente, pelo que, a Câmara Municipal do Barreiro, reunida em 18 de janeiro de 2022, saúda e solidariza-se com a luta dos professores.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 41/2023**

42. VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MÁRIO ALVES MOURA

Mário Moura nasceu, em 1946, no antigo Posto Médico da CUF e viveu sempre no Barreiro.

Activo barreirense, profundo defensor da liberdade e da democracia, desde cedo esteve ligado à cultura e ao movimento associativo, tendo dedicado uma grande parte da sua vida a atividades recreativas e de animação sociocultural.

Esteve presente em diversas Direcções de Associações e Colectividades, tendo sido, por exemplo: Presidente da Direção da AURPIB, Presidente da Assembleia Geral do Grupo Desportivo da Verderena, Vice-Presidente da Direção, Presidente da Assembleia Geral e Secretário da Mesa da Assembleia Geral da SIRB "Os Penicheiros", Tesoureiro da Associação das Coletividades do Concelho do Barreiro (ACCB) e um dos ideólogos do projecto da animação sócio cultural "O Camarro".

Mário Moura foi também fadista, cançonetista e participou na produção de Revistas à Portuguesa. Integrou, realizou e apresentou programas de Televisão e de Rádio, como por exemplo, o programa "Fado, Voz da Alma" na Alternativa Rádio.

Em 2015, editou o seu primeiro trabalho discográfico, que foi apresentado na Sociedade de Instrução e Recreio Barreirense – Os Penicheiros, com o título "Vivamúsica" que conta com a participação de Tony da Costa, Alberto Raio e Carlos Camarão.

Era um amigo do Barreiro, um homem de coração dedicado e de cidadania activa; militante do Partido Comunista Português, de convicções fortes, trabalhador, amigo, sempre disponível para a ação reivindicativa por uma sociedade mais justa e inclusiva.

Nos diversos cargos, que exerceu, nas centenas de espectáculos, tertúlias, e debates em que participou, nas causas que defendeu, Mário Moura colocou sempre toda a sua energia, criatividade, humor, boa disposição, gosto pela vida e o seu coração de Abril.

O seu fado era a voz da sua alma e perdurará no coração e nas memórias de todos aqueles que o conheceram.

Mário Moura era isto e muito mais. Ficamos todos mais pobres com a sua partida.

A Câmara Municipal do Barreiro, em Reunião Pública de 18 de Janeiro 2023, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Mário Alves Moura, endereçando à família e aos amigos as maiores condolências.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 42/2023**

43. VOTO DE PESAR – EUGÉNIO DA SILVA

Eugénio Rafael Pepe da Silva nasceu a 25 de fevereiro de 1937 no Barreiro. Destacou-se enquanto artista, muito activo e dinâmico nas áreas da publicidade, ilustração, banda desenhada, artes plásticas, cénicas e performativas.

Concluiu, nos anos 50, o curso na Escola de Artes Decorativas António Arroio, em Lisboa, e iniciou-se profissionalmente como desenhador na Litografia Amorim, tendo passado também pela CUF, onde

trabalhou no design de tapetes. Até 1968 passou ainda pelas agências de publicidade "Forma" e "Espiral Publicis" e iniciou a atividade de ilustrador. Neste setor realizou capas para livros de Emilio Salgari e para a Coleção "Manecas", ilustrou "Serões do Japão", de Wenceslau de Morais, concebeu o desenho gráfico de diversos manuais escolares e criou a coleção "Conheça Portugal e a sua História".

Desenvolveu um prolífico trabalho na área da banda desenhada, com livros como "Amoni", "A Gruta dos 3 Irmãos", "Matias Sándor", "Eusébio, Pantera Negra", que incluiu a colaboração do próprio biografado, e que foi o seu álbum de maior sucesso, com uma primeira tiragem de 26 mil exemplares seguida de reedição. Lançou ainda os álbuns "Inês de Castro... a que despois de morta foy Rainha", "História de Seia - A Porta da Estrela", "Família Ideal: O Sonho do Rapaz da Boina", "O Crime de Arronches" e "Zé do Telhado, de Lanceiro a Salteador", que foi a sua última obra editada em 2020. Participou ainda em trabalhos colectivos de banda desenhada como "*On a retrouvé la forêt perdue*", com edição em várias línguas, ou no álbum "Contos da Ilhas".

Durante várias décadas trabalhou também em ilustrações turísticas e de mapas panorâmicos a convite de várias regiões e municípios de Portugal. Concebeu o álbum didático "História pequena do vidro" encomendado pela Companhia Vidreira Nacional e foi autor do sofisticado e admirável arranjo gráfico do livro "Cinquenta Anos da CUF no Barreiro", uma obra muito procurada e aclamada internacionalmente.

Dedicou-se ainda à técnica da aguarela, tendo participado em diversas exposições, tanto em Portugal como no estrangeiro, nas últimas seis décadas.

Organizou mostras de banda desenhada e participou em grupos de teatro locais como o grupo de teatro da SIRB "Os Penicheiros, o TAB – Teatro de Amadores do Barreiro, no Clube 22 de Novembro, o TEB – Teatro de Ensaio do Barreiro e na ArteViva Companhia de Teatro do Barreiro, onde trabalhou como actor, figurinista e cenógrafo, desde 1988.

Em 2004 foi distinguido pela Câmara Municipal do Barreiro pelo seu percurso artístico com a atribuição da medalha "Barreiro Reconhecido".

Eugénio da Silva era um homem de uma reconhecida criatividade aliada a rigorosos processos de investigação e de preparação das temáticas que desenvolvia.

Quem com ele privou realça a sua contagiante boa disposição, a simplicidade, a afabilidade, o companheirismo, a ética de trabalho, o enorme gosto pela vida, a paixão pelo teatro e pelas artes.

O Barreiro e o mundo perderam um incontornável criador, um grande artista, um mestre.

A Câmara Municipal do Barreiro, em Reunião Pública de 18 de Janeiro 2023, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Eugénio Rafael Pepe da Silva, endereçando à família e aos amigos as maiores condolências.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 43/2023**

44. VOTO DE PESAR – EMANUEL GÓIS

Faleceu no passado dia 14 de janeiro, Emanuel Teixeira de Góis.

Foi autarca no Barreiro pelo Partido Socialista, tendo sido Vereador sem Pelouro da Câmara Municipal do Barreiro no mandato de 1997-2001.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa e Advogado de profissão, tendo ainda sido docente de história e jornalista desportivo com colaboração nos jornais "*Record*" e nos extintos "*Diário Popular*", "*Século*" e "*Jornal do Barreiro*".

Na atividade política local foi dirigente do Partido Socialista do Barreiro, como Secretário Coordenador da Secção do Barreiro e membro da Comissão Política Concelhia por diversos mandatos.

Foi ainda um cidadão com uma forte ligação ao movimento associativo local e distrital, tendo sido dirigente do Futebol Clube Barreirense, da Associação de Basquetebol de Setúbal, da Federação Portuguesa de Basquetebol e co-fundador da Associação Cívica do Barreiro e da Persona- Associação de Apoio a Doentes Mentais Crónicos.

Mais recentemente destacou-se como escritor, sendo autor de diversas obras, quer de poesia quer de prosa, com destaque para os seguintes trabalhos, "*Algures no tempo*", no ano 2015, "*Momentos*", no ano de 2016, "*Contos que vos conto*", "*Pedaços de Escrita*", no ano de 2018, "*Cem Sentidos*", no ano de 2019 e "*Se fosse tão simples assim*", no ano de 2022.

A sua vida marcou de forma indelével a vida cívica, cultural, desportiva e política do concelho.

Com a sua partida o Barreiro fica mais pobre.

É com grande sentimento de perda que se propõe um voto de pesar pelo falecimento de Emanuel Teixeira de Góis.

Em Reunião de Câmara Ordinária da Câmara Municipal do Barreiro, reunida no Edifício dos Paços do Concelho do Barreiro no dia 18 de janeiro de 2023

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 44/2023**

45. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA POR MOTIVO DE DOENÇA

Presente o email do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, que se apensa como Doc. 1, a requerer a suspensão do mandato de autarca e, por consequência de presidente da Câmara, pelo período de 60 dias, com os argumentos ali expendidos, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos;

Desde o dia 16 do corrente mês que o signatário se encontra a proceder à assinatura de toda a documentação que deveria ser assinada pelo Senhor Presidente e, bem assim, a praticar os atos que decorrem da função do presidente de Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º e n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugada com o Despacho n.º 495/2021 de 11 de outubro.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar o pedido de suspensão do mandato do Senhor Presidente da Câmara, pelo período de 60 dias, contados da data de 14 de janeiro de 2023, passando o Signatário a exercer as funções de Vice-Presidente no exercício da Presidência.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 45/2023**

46. VOTO DE PESAR – EUGÉNIO DA SILVA

Eugénio Rafael Pepe da Silva nasceu no Barreiro em 1937 e estudou na Escola Industrial e Comercial Alfredo da Silva, tendo posteriormente ingressado na Escola de Artes Decorativas António Arroio. Nesta escola, de 1950 a 1954, frequentou e concluiu o curso de Desenhador-Gravador Litógrafo, tendo como mestres Abel Manta, no Desenho, Pedro Jorge Pinto, na Aguarela, e Rodrigues Alves, na Banda Desenhada.

A sua vida profissional iniciou-se como desenhador profissional na "Litografia Amorim" passando depois para a extinta CUF em 1957, como desenhador de carpetes.

Em 1965 passou ainda pelas agências de publicidade "Forma" e "Espiral Publicis" tornando-se freelancer a partir de 1968.

Iniciou-se na Banda Desenhada ainda como estudante da António Arroio. Autor de texto e desenho, tem mais de uma dezena de obras, onde se incluem colaborações em publicações no estrangeiro. Desde 1966 que realizou exposições em Portugal e no estrangeiro.

Além de Aguarelista e autor de Banda desenhada, colaborou como ilustrador em livros didáticos, romances juvenis de autores de renome como Emílio Salgari, Enid Blyton ou Alfred Hitchcock, jogos infantis, mapas e outros.

Uma das suas obras mais emblemáticas foi o seu álbum "Eusébio, Pantera Negra" (1990), uma biografia de Eusébio, para a qual dedicou uma vasta pesquisa, que incluiu a colaboração do próprio biografado, e iniciou uma colaboração em regime de exclusividade com a Editora Meribérica-Liber, já extinta. O álbum foi um enorme sucesso.

Começou no teatro como ator, cenógrafo e figurinista no grupo de teatro da SIRB "Os Penicheiros". Fez parte também do TAB – Teatro de Amadores do Barreiro, no Clube 22 de Novembro, e colaborou também com o TEB – Teatro de Ensaio do Barreiro. Há cerca de três décadas ingressou no ARTEVIVA – Companhia de Teatro do Barreiro, onde também fez a conceção gráfica de diversos cartazes de peças teatrais.

Em 2004 foi distinguido pela Câmara Municipal do Barreiro pelo seu percurso artístico com a atribuição da medalha "Barreiro Reconhecido" e, em 2010, realizou uma exposição individual de aguarelas na Galeria Municipal do Barreiro.

Por todo o seu talento em múltiplas áreas artísticas, pelo seu amor ao Barreiro tão bem expresso nas suas aguarelas e pelas suas qualidades humanas a Câmara Municipal do Barreiro expressa o seu profundo voto de pesar pelo desaparecimento de Eugénio Silva.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 46/2023**

47. APROVAÇÃO ASSINATURA CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA HABITAÇÃO COLABORATIVA

Considerando que:

1) No âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), foi publicado a 29/07/2022 aviso de Abertura de Concurso N.º 03/C03-i01/2022 RE-C03-i01.m01 – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais;

2) Esta linha de financiamento do PRR visa, entre outros, a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais e inovadoras, nomeadamente de *Habitação Colaborativa*;

3) A resposta social Habitação Colaborativa é definida segundo o aviso de abertura de concurso supramencionado como "uma resposta inovadora de caráter residencial, temporário ou permanente, que assenta num modelo de habitação colaborativa e comunitária, organizada em unidades habitacionais independentes, próximas ou contíguas, de apartamentos, moradias ou outra tipologia de habitação similar, e que dispõe de áreas e espaços de utilização comum, compartilhada, bem como de serviços de apoio partilhados e subsidiários, promotores de uma interação social, intergeracionalidade e inclusão social dos seus residentes";

4) As limitações actualmente existentes no acesso à habitação, sentidas com maior impacto por pessoas em situação de risco e vulnerabilidade são uma realidade que as entidades parceiras do Conselho Local de Acção Social do Barreiro (CLASB) reconhecem como problemática e que carece de resolução;

5) Fruto da necessidade de acção neste domínio, o CLASB encontra-se já inclusivamente a desenvolver um projecto piloto associado ao risco de despejo habitacional;

6) O presente projeto de Habitação Colaborativa irá contribuir para o desenvolvimento, o aumento e a diversificação de respostas para pessoas em situação de vulnerabilidade psicossocial, nomeadamente idosos, pessoas portadoras de deficiência, casais e famílias monoparentais, contando com um número de utentes entre os 14 e os 37.

7) O projeto visa promover o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida dos beneficiários, contribuir para a construção de uma comunidade inclusiva, potenciar a autonomia, privacidade e vida independente, assente num modelo sistémico, ecológico e transgeracional, prevenir o isolamento social, a solidão e os comportamentos disfuncionais e estimular a adoção de comportamentos ambientalmente sustentáveis e ecológicos.

Considerando ainda que:

8) O Município do Barreiro submeteu candidatura a esta linha de financiamento a 14/10/2022, tendo de seguida procedido a alterações decorrentes de contactos com o Instituto da Segurança Social, beneficiário intermediário desta linha de financiamento;

9) O instituto da Segurança Social emitiu 12/01/2023 minuta de Contrato de Comparticipação Financeira tendo em vista a criação da resposta Habitação Colaborativa no Município do Barreiro (Ver Anexo I – Contrato de Comparticipação Financeira);

10) Os orçamentos do município contemplarão as rubricas necessárias à execução desta candidatura.

Face a tudo o que antecede, e ao abrigo do artigo 33.º do Anexo I, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

1) Aprovar a assinatura do Contrato de Comparticipação Financeira (ver Anexo I – Contrato de Comparticipação Financeira)

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 47/2023**

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas doze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 22 de março de 2023, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência Rui Braga.

O Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência — A Secretária

(Rui Braga) — (Susana Teixeira)